



DO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ
COVID-19

COM APLICAÇÃO A PARTIR DO DIA 1 DE SETEMBRO 2020







Índice

N	OTA PRÉVIA	4
1.	OBJETIVOS	4
2.	ALGUNS DADOS E INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE A COVID-19	4
	2.1. O que é a Covid-19?	4
	2.2. Como se transmite?	
	2.3. Período de incubação	
_	2.4. Quais os principais sintomas da Covid-19?	
3.	PLANO DE CONTINGÊNCIA (PC)	
	3.1. População Alvo	
	3.2. Grupo de Coordenação do PC/Equipa Operativa responsável comunicação/articulação/informação	
	3.2.1 Identificação da Equipa Operativa	
	3.2.2 Cadeia de Comando e Controlo	6
	3.2.2.1 Competências do Grupo Coordenador do Plano	6
4.	ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS – ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSO)AL
	DOCENTE E NÃO DOCENTE EM CASO DE ABSENTISMO POR DOENÇA OU NECESSIDA	νDΕ
	DE ISOLAMENTO PROFILÁCTICO	7
	4.1. Identificação das Atividades Essenciais e Prioritárias	7
5.	PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS	8
	5.1. Medidas preventivas de higiene pessoal	8
	5.2.1. Medidas preventivas no ambiente escolar	
	5.2.2. Identificação das Áreas /Salas de isolamento	
	5.4. Medidas de isolamento e distanciamento social	
6.	PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS – ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19	10
	6.1. Situação de doença: Procedimentos de atuação num caso suspeito	
	6.1.1. Procedimentos Gerais a ter em conta em caso suspeito	
	6.1.2. Procedimentos Específicos de encaminhamento de caso suspeito de aluno em Sala de Aula 6.1.3. Procedimentos específicos de encaminhamento de caso suspeito de aluno fora do contexto da	
	de aulade aula	
	6.1.4. Procedimentos específicos de encaminhamento de caso suspeito de docente/assiste	
	operacional/assistente técnico/visitante	
	6.2. Atuação da Linha de Saúde 24	
7.	PROCEDIMENTOS A ADOTAR NO CASO NÃO VALIDADO DA DOENÇA	.11
8.	PROCEDIMENTOS A ADOTAR NO CASO DE CONFIRMAÇÃO DA DOENÇA	.12
9.	PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	.12











Página 2 de 20





10. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	13
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
12. ANEXOS	15
ANEXO 1 - CONTACTOS ÚTEIS:	16
ANEXO 2 – CÓDIGO DE CONDUTA	16
ANEXO 3 – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19	18
ANEXO 4 – MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	20











Página 3 de 20





Nota Prévia

Existindo risco para a Saúde Pública e competindo ao Agrupamento de Escolas de Valdevez, enquanto instituição pública, proporcionar à população escolar as possíveis condições de segurança e saúde, de forma continuada e permanente, o Agrupamento definiu e atualizou o **Plano de Contingência** (PC) para a COVID-19, elaborado em março 2020.

Através da implementação deste **Plano de Contingência** (PC), procurar-se-á a minimização do risco de contágio, permitindo o bom funcionamento das atividades letivas no ano 2020/21. Assim, neste plano, é definido um conjunto de medidas preventivas e procedimentos de controlo adequados ao nível de risco que esteja em vigor no país e/na região. As orientações estratégicas a adotar devem assegurar a adoção de medidas considerando o regime de aulas em contexto presencial e/ou, se tal for necessário, em regime misto.

1. OBJETIVOS

O objetivo do presente PC é manter a atividade da escola, face aos possíveis efeitos da pandemia. Assim, no presente documento, visa-se:

- Preparar procedimentos para minimizar o risco de contaminação no espaço escolar e as condições de propagação da pandemia;
- Assegurar a continuidade das atividades letivas, assim como a manutenção dos serviços essenciais em funcionamento, em caso de deteção de casos de infeção;
- Preparar o restabelecimento da atividade normal, de forma tão rápida e segura, quanto seja possível, em caso da existência de casos de infeção;
- Preparar resposta às necessidades de informação, para o interior e para o exterior da escola.

2. ALGUNS DADOS E INFORMAÇÕES ÚTEIS SOBRE A COVID-19

2.1. O que é a Covid-19?

A Covid-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Normalmente, estas infeções estão associadas predominantemente ao sistema respiratório, podendo também existir outros sintomas semelhantes a gripe. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticadas com Covid-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e de hospitalização.

2.2. Como se transmite?

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:













Página 4 de 20





- Por contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas;
- Por contacto indirecto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2.3. Período de incubação

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a caso confirmado.

2.4. Quais os principais sintomas da Covid-19?

A infeção por coronavírus pode surgir associada a:

• febre; tosse; dificuldade respiratória; podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros.

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA (PC)

3.1. População Alvo

O PC aplica-se a todos os alunos, trabalhadores docentes e não docentes do Agrupamento de Escolas de Valdevez, pais e encarregados de educação, bem como a todos os que participem em atividades nas instalações da instituição.

O presente Plano obriga todos ao seu rigoroso cumprimento e a inibição de comportamentos que possam colocar em risco a sua saúde e a de terceiros, respeitando as orientações que lhes forem transmitidas.

3.2. Grupo de Coordenação do PC/Equipa Operativa responsável pela comunicação/articulação/informação

A coordenação global do Plano de Contingência é assumida pela Diretora do Agrupamento, em estreita ligação com a Equipa Operativa e em articulação com as autoridades de saúde locais, bem como com a Associação de Pais e Encarregados de Educação e com os Encarregados de Educação.













Página 5 de 20





3.2.1 Identificação da Equipa Operativa

Coordenação do Plano					
Nome	Função	Atuação / Responsabilidade			
Anabela Araújo	Diretora/ Coordenadora do PC	Contacto com a DGS. Tomada de decisões			
Aurélio Ferreira	Subdiretor	Contactos com entidades (articulação com a Diretora)			
Helena. Vianna	Adjunta da Direção	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança.			
Rosa Codeço	Adjunta da Direção	Contabilização dos casos existentes. Monitorização do material. Acompanhamento das informações da DGS. Verificação e controlo das normas de segurança			
Augusta Lima	Coordenadora Estabelecimento Sabadim	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.			
Maria Alexandrina Martins	Coordenadora Estabelecimento Távora	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.			
Berta Cunha	Coordenadora Estabelecimento Centro Escolar AVV	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.			
Helena Morais	Coordenadora Estabelecimento Soajo	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.			
Graziela Araújo	Coordenadora Estabelecimento JI Távora	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.			
Natércia Ventura	Coordenadora Estabelecimento JI Paçô	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.			
Clara Lopes	Coordenadora Estabelecimento JI Giela	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.			
Angelina Lima	Coordenadora Estabelecimento JI Vilafonche	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Garantia do cumprimento das normas de segurança.			
Josefa Imperadeiro	Coordenadora da Equipa de Saúde Escolar	Comunicação com EE e AO. Articulação com Segurança. Contabilização dos casos existentes. Monitorização do material. Acompanhamento das informações da DGS. Verificação e controlo das normas de segurança			
Mª Filomena Barros	Chefe das AO	Manutenção dos equipamentos e segurança do espaço escolar. Coordenação dos AO assegurando que estes cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.			

Qualquer ação no âmbito do Plano deverá ser prontamente comunicada à Diretora que fará a articulação necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com a comunidade educativa.

3.2.2 Cadeia de Comando e Controlo

Compete à Coordenadora do Plano e à Equipa Operativa a liderança e coordenação em situação de infeção.

3.2.2.1 Competências do Grupo Coordenador do Plano

- Definir as estratégias de atuação face ao evoluir da situação;
- Coordenar a atuação global;
- Divulgar o Plano de Contingência a todos os colaboradores;
- Identificar e registar tarefas prioritárias e colaboradores relevantes;
- Prever substituições;
- Identificar tarefas que possam ser temporariamente suspensas;
- Providenciar a atualização das listas de contactos (alunos/encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros colaboradores);
- Manter, rever, atualizar, validar e programar alterações ao Plano de Contingência;













Página 6 de 20





- Gerir o processo de comunicação interno e externo;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições, normas e orientações do Plano de Contingência.

4. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS — Estratégias de Substituição de pessoal docente e não docente em caso de absentismo por doença ou necessidade de isolamento profiláctico

4.1. Identificação das Atividades Essenciais e Prioritárias

Todas as atividades das estruturas e serviços da escola são importantes para o funcionamento da instituição na sua globalidade, mas existem algumas, cuja especificidade exige que sejam mantidas em funcionamento perante qualquer cenário. Assim, perante um elevado absentismo dos professores e/ou assistentes operacionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola são as seguintes:

Escola EB 2,3/S de Arcos de Valdevez

Direção	1 elemento		
Central telefónica	1 elemento		
Refeitório (controlo da fila de utentes)	1 elemento		
Serviços administrativos (área de alunos)	1 elemento		
Serviços administrativos (área de pessoal)	1 elemento		
Portaria	1 elemento		
Apoio às atividades letivas (Blocos) 4 elementos			
Nota: se não for garantida da parte da empresa adjudicada um número mínimo de 3 funcionários, não será			
possível a manutenção do servico de refeições, comprometendo o funcionamento da escola.			

Escolas Básicas Dr. Manuel Brandão (Sabadim) e Padre Manuel Himalaya (Távora)

Central telefónica	1 elemento	
Refeitório (controlo da fila de utentes)	1 elemento	
Portaria	1 elemento	
Apoio às atividades letivas (Blocos)	3 elementos	
Nota: se não for garantida da parte da empresa adjudicada um número mínimo de 3 funcionários, não será		
possível a manutenção do serviço de refeições, comprometendo o funcionamento da escola.		

Jardins de Infância

Educadora de infância	1 elemento
Apoio às atividades	1 elemento

Consideram-se estruturas/serviços não prioritários e, por isso, passíveis de eliminação temporária:

- Bares dos alunos e professores;
- Papelarias;
- Reprografias;
- Bibliotecas.

















São consideradas atividades não prioritárias e passíveis de eliminação temporária as visitas de estudo em Portugal e ao estrangeiro, os eventos e reuniões que envolvam um número alargado de pessoas e a marcação de presenças no relógio de ponto biométrico, no caso dos trabalhadores não docentes. O eventual encerramento da escola será determinado pela Diretora, em articulação com as autoridades de saúde e de educação, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, devem ser mantidos, se possível, os seguintes serviços:

Direção	1 elemento
Central telefónica	1 elemento
Secretaria	1 elemento
Portaria	1 elemento

5. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

5.1. Medidas preventivas de higiene pessoal

De forma a prevenir o contágio do novo coronavírus, a comunidade escolar e os convidados/visitantes devem adotar as seguintes regras de higiene:

- Utilização obrigatória de máscaras de proteção à exceção dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar tocar na parte da frente da máscara;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies, nomeadamente, corrimãos, maçanetas, interruptores.

5.2.1. Medidas preventivas no ambiente escolar

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde (DGS) e do Código de Conduta;
- Definição e identificação de circuitos e procedimentos no interior da escola que promovam o distanciamento físico;
- Limpeza e arejamento das salas e pavilhões de Educação Física, abrindo as janelas, durante os intervalos;
- Colocação de dispositivos com soluções de limpeza das mãos em espaços que não possibilitem a lavagem das mãos e no espaço de isolamento;

















- Colocação de toalhetes de papel descartáveis e caixotes do lixo com tampas de fácil abertura para depósito dos resíduos.
- O pessoal docente e n\u00e3o docente deve promover os bons h\u00e1bitos em rela\u00e7\u00e3o \u00e0 lavagem das m\u00e3os e \u00e1s regras de etiqueta respirat\u00f3ria;
- Alteração, se necessário, do horário de funcionamento dos diferentes estabelecimentos de ensino, por forma a maximizar o distanciamento físico entre crianças/alunos;
- Sempre que se revele necessário, a escola pode promover a reorganização de espaços com o intuito de conter a propagação do novo coronavírus;
- Atribuição, sempre que possível, de uma única sala por turma;
- Aquisição de EPI (máscaras, luvas, viseiras e outro equipamento) e desinfetante, disponibilizando os mesmos às escolas do Agrupamento;
- Colocação de barreiras de proteção, em vidro ou acrílico, nos pontos de atendimento ao público;
- O Código de Conduta, divulgado pela DGEstE e DGS (Anexo 2) deve ser seguido rigorosamente.

5.2.2. Identificação das Áreas /Salas de isolamento

A área de isolamento visa evitar o contacto direto da comunidade escolar com o indivíduo que tenha sinais, sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito e permitir um distanciamento social deste, relativamente às restantes pessoas. É vedado o acesso à área/sala de isolamento a todas as outras pessoas, que não sejam o indivíduo suspeito e um adulto (se o aluno for menor).

Área de isolamento definidas para cada escola

Escola	Área/Sala de isolamento		
Esc. EB 2,3/S	Bloco 5, 1º andar		
Esc. Básica Dr. Manuel Brandão (Sabadim)	Gabinete médico		
Esc. Básica Padre Himalaya (Távora)	Gabinete médico		
Centro Escolar Prof. Melo Machado	Antiga sala das funcionárias, no R/C		
Escola de Eira do Penedo (Soajo)	Sala da impressora		
JI Vilafonche	Casa de banho de alunos com medidas de inclusão		
JI Giela	Casa de banho dos adultos		
JI Paçô	Escritório		
JI Távora	Ala de entrada da escola do Salgueiral		

5.4. Medidas de isolamento e distanciamento social

Os alunos, docentes, assistentes operacionais, encarregados de educação e visitantes, que manifestem febre ou outros sintomas de possível infeção, **não devem comparecer na escola**, até indicação médica em contrário.















6. PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS — ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

6.1. Situação de doença: Procedimentos de atuação num caso suspeito

6.1.1. Procedimentos Gerais a ter em conta em caso suspeito

Perante a detecção de um caso suspeito de Covid-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no PC e é contactado um elemento da Equipa Operativa.



Fluxo 1 – Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de Covid-19 em contexto escolar

Deverão ser tomados os seguintes passos:

- Encaminhamento do indivíduo com indícios de doença para um espaço apropriado (área de isolamento);
- Permanência na sala de isolamento até serem contactados os profissionais da Linha de Saúde
 24, os pais/encarregados de educação/familiares e/ou Centro de Saúde.

6.1.2. Procedimentos Específicos de encaminhamento de caso suspeito de aluno em Sala de Aula:

- O professor questiona o aluno em caso de dificuldade respiratória, febre e pelo menos um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, dores musculares, arrepios de frio, cansaço, vómitos ou diarreia;
- **2.** Chama o assistente operacional para encaminhamento do discente para a sala de isolamento e aguarda a sua chegada, mantendo a calma e serenidade da turma;
- 3. Ao aluno, deverá ser facultada uma cadeira, junto à porta da sala de aula;
- **4.** Devidamente protegido, de forma serena e procurando tranquilizar, o assistente operacional pede ao aluno para colocar a máscara e as luvas (1º ciclo) ou as luvas (nos restantes ciclos);
- **5.** O mesmo assistente operacional desinfeta a mesa do aluno e, no caso de salas com mesa dupla, solicita ao aluno parceiro para desinfetar as mãos;
- 6. O professor promove o arejamento imediato da sala;

















- 7. O assistente operacional acompanha, então, o aluno até à sala de isolamento. O acesso à sala de isolamento deverá fazer-se pelo trajeto de circulação definido e sinalizado, evitando a passagem em áreas onde estejam outros utilizadores do espaço;
- **8.** Ao dirigir-se para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
- 9. O assistente operacional/próprio mede a temperatura;
- **10.** Em caso de temperatura igual ou superior a 38ºC, o assistente operacional comunica imediatamente ao responsável da escola e ao encarregado de educação do aluno, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do seu educando. Este último deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, preferencialmente em veículo próprio;
- 11. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 e segue as indicações que lhe forem dadas. A Diretora/outro elemento da Equipa Operativa pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação, conforme a minuta (Anexo 4).

6.1.3. Procedimentos específicos de encaminhamento de caso suspeito de aluno <u>fora</u> do contexto da sala de aula

Caso o aluno não esteja em contexto de sala de aula, dirige-se ao assistente operacional do bloco/piso mais próximo, aplicando-se os pontos 3 e 6 a 10.

6.1.4. Procedimentos específicos de encaminhamento de caso suspeito de docente/assistente operacional/assistente técnico/visitante

O docente/assistente operacional/assistente técnico/visitante dirige-se ao bloco/piso mais próximo, aplicando-se os pontos 7, 8, 9 e 11.

6.2. Atuação da Linha de Saúde 24

Após inquirição do profissional de saúde do SNS 24 ao doente (ou acompanhante), o profissional informa da validação do caso em suspeita.

7. PROCEDIMENTOS A ADOTAR NO CASO NÃO VALIDADO DA DOENÇA

Na sequência da triagem telefónica, o SNS 24 informa o seguinte:

Se o Caso Suspeito Não for Validado:

- este fica encerrado para COVID-19;
- o SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente. Nesta situação, são desativadas as medidas do Plano de Contingência, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfecção na área/sala de isolamento.

















8. PROCEDIMENTOS A ADOTAR NO CASO DE CONFIRMAÇÃO DA DOENÇA

Se o Caso Suspeito for Validado pela triagem telefónica:

- a sala de isolamento deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde;
- A Diretora informa, de imediato, o Delegado Regional de Educação da zona Norte sobre a existência do caso suspeito validado;
- Após levantamento da interdição da sala de isolamento pela autoridade de saúde, a escola deve providenciar a limpeza e desinfeção da mesma, nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Acondicionar os resíduos produzidos pelo caso confirmado em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos colectivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).



Fluxo 2 - Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

9. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. Esse contacto pode ser de:



"Alto risco de exposição":

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objectos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

















"Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual não houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, <u>a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias</u> desde a data da última exposição a caso confirmado.

Vigilância de cor	ntactos próximos
Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local	Automonitorização diária dos sintomas da COVID-19,
durante 14 dias desde a última exposição;	incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
Automonitorização diária dos sintomas da COVID-19,	Acompanhamento da situação pelo médico de família.
incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;	
Restringir o contacto social ao indispensável;	
Evitar viajar;	
Estar contactável para monitorização ativa durante os 14	
dias desde a data da última exposição.	

10. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

É fundamental garantir que a comunidade educativa possua informação sobre as medidas de prevenção mais importantes para evitar a propagação da doença.

O presente Plano de Contingência encontrar-se-á na página da escola e será afixado em locais visíveis. Será também remetido, via e-mail, a todos os docentes, assistentes operacionais/técnicos da escola, associação de pais e encarregados de educação.

Será apresentado aos alunos pelos educadores/professores titulares de turma/diretores de turma numa das primeiras aulas do início do ano letivo.

Aos assistentes operacionais serão ministradas sessões de informação quanto aos procedimentos a adotar no uso de equipamento de proteção individual e encaminhamento de casos suspeitos. Àqueles que manuseiam bens alimentares nos bufetes escolares serão reforçados aspetos a ter em conta no referido manuseamento. A formação dos funcionários dos refeitórios é da responsabilidade da empresa concessionada.

Qualquer dúvida ou medida necessária e não prevista no Plano de Contingência deve ser esclarecida ou colocada à Diretora do Agrupamento ou à Equipa Operativa.

















11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, mediante novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes, ou sempre que a Diretora o entenda.

Arcos de Valdevez, 30 de agosto de 2020.

A Diretora,















12. ANEXOS

Anexo 1: Lista de contactos úteis

Anexo 2: Código de conduta

Anexo 3: Fluxo de atuação perante caso suspeito de COVID-19

Anexo 4: Minuta dirigida aos Encarregados de Educação















Anexo 1 - CONTACTOS ÚTEIS:

Anahola Araúio	Função/Cargo Diretora do AEV/Coordenadora do Plano de Contingência	96 814 4774		
Anabela Araújo	Plano de Contingência			
		anabelaraujo@aev.edu.pt		
	Adjunta da Direção do	96 692 4304		
	AEV/Coordenadora do Plano de	helenavianna@aev.edu.pt		
	Contingência	00.042.2045		
	Adjunta da Direção do AEV/	96 613 3915		
	Coordenadora do Plano de	romicodeco@aev.edu.pt		
	Contingência	808 24 24 24		
Linha de Saúde 24		000 24 24 24		
Centro de Saúde		258 520 120		
Arcos de Valdevez				
		•		
Escolas	Local	Contacto		
SEDE: EB 2,3/S	Arcos de Valdevez	258 510 320		
Escola Básica Dr.	Sabadim	258 570 010		
Manuel Brandão				
	Távora	258 520 040		
Escola Básica Padre	Tavora	238 320 040		
Manuel Himalaya				
Centro Escolar Prof.	Arcos de Valdevez	258 520 030		
Melo Machado				
Wield Wadhad				
Escola Básica Eira do	Soajo	258 576 366		
Penedo/JI				
JI de Assento	Paçô	258 515 705		
JI de Lamela	Giela	258 247 320		
JI de Vilafonche	Vilafonche	258 516 612		

Anexo 2 – CÓDIGO DE CONDUTA























V - CÓDIGO DE CONDUTA

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

- Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- 2. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
- 3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- **4.** Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- 5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- **6.** Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- 7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- 8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.







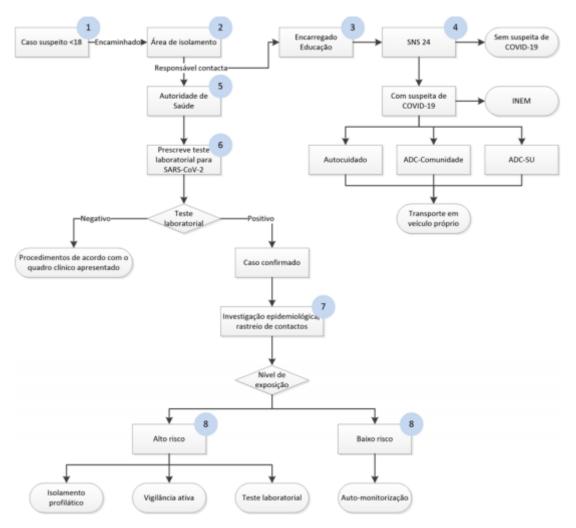








Anexo 3 – FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 3 – Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



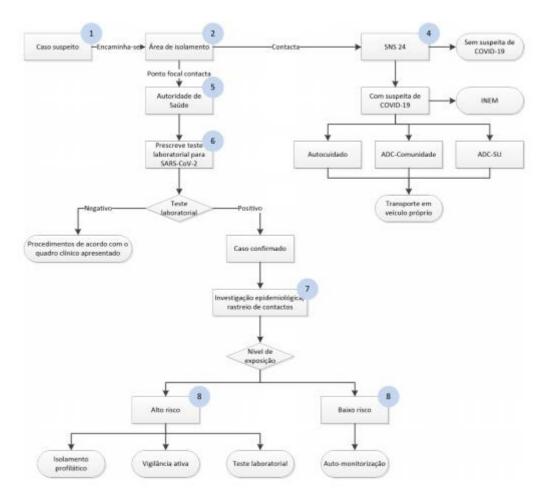












Fluxo 4- Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos













Anexo 4 – MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Autorização

						, na
de	encarregado/a	a de	educação	do(a)	aluno(a)	menor
				<u>,</u> №	da turm	a
ino, de	claro que <i>Auto</i>	orizo / Nã	o Autorizo (r	iscar o qu	ue não intere	essa) os
Equipa	Operativa a co	ontactar os	serviços de sa	aúde por t	elefone (SNS	24 – 808
outras	linhas específi	icas criada:	s para o efeit	o, no cas	so de o/a me	eu/minha
er um d	aso suspeito de	Covid-19	em contexto e	escolar.		
lefónico	os Atualizados:					
	os Atualizados:					
	no, deo Equipa outras	no, declaro que Auto Equipa Operativa a co outras linhas específi	no, declaro que Autorizo / Nã Equipa Operativa a contactar os outras linhas específicas criada:	ano, declaro que Autorizo / Não Autorizo (r Equipa Operativa a contactar os serviços de sa outras linhas específicas criadas para o efeit	, № no, declaro que Autorizo / Não Autorizo (riscar o qu n Equipa Operativa a contactar os serviços de saúde por t	, №da turmono, declaro que <i>Autorizo / Não Autorizo</i> (riscar o que não interes Equipa Operativa a contactar os serviços de saúde por telefone (SNS) outras linhas específicas criadas para o efeito, no caso de o/a me









